



Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Economia e Obras Públicas  
Deputado Pedro Pinto

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4099 ENT.: 3524 PROC. Nº:	01/08/2014

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 388/XII/3.ª, iniciativa de Gisela Maria Dionísio Fernandes e mais 2018 peticionários que “Solicitam que, durante o inverno, seja aplicada uma redução de 30% no preço do gás e da eletricidade para os consumidores residentes no distrito da Guarda.”.

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 2690, de 30 de julho, do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

Com os melhores cumprimentos,

P' A Chefe do Gabinete

*Eduarda Freixo*

Marina Resende

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS	
CEOP	
N.º ÚNICO	50 2628
ENTRADA / SAÍDA N.º	456 DATA 5/8/2014



Gabinete da Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 3524

Data 01 / 08 / 2014

Exma. Senhora

Dr.ª Marina Resende

Chefe do Gabinete da Senhora Secretária de

Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Assunto: Envio de informação sobre a matéria em apreço na Petição n.º 388/XII/3.ª, da iniciativa de Gisela Maria Dionísio Fernandes e mais 2018 peticionários que *«solicitam que, durante o inverno, seja aplicada uma redução de 30% no preço do gás e da eletricidade para os consumidores residentes no distrito da Guarda»*

Encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia de, sobre a matéria em apreço na Petição n.º 388/XII/3.ª, da iniciativa de Gisela Maria Dionísio Fernandes e mais 2018 peticionários que *«solicitam que, durante o inverno, seja aplicada uma redução de 30% no preço do gás e da eletricidade para os consumidores residentes no distrito da Guarda»*, prestar as seguintes informações:

De acordo com a legislação em vigor, compete à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), no âmbito dos seus poderes de regulação, aprovar os valores das tarifas reguladas do sector elétrico e do gás natural.

As tarifas e preços aplicados aos consumidores finais de energia elétrica e de gás natural são compostos por parcelas que traduzem os montantes administrativamente fixados (pela ERSE) e os valores formados em mercado. No caso da eletricidade, o preço final reflete ainda os custos de interesse económico geral (CIEG). No que concerne ao tema em apreço, a intervenção do Governo está, assim, limitada à adopção de medidas que tenham impacto sobre estes custos, não lhe competindo determinar o preço final quer de energia elétrica, quer do gás natural.

Neste contexto, este Ministério tem trabalhado quer na adopção das referidas medidas, quer na criação de mecanismos de apoio aos consumidores, preocupado e empenhado que está na redução da fatura de eletricidade das famílias, bem como na protecção e subsídição dos consumidores mais carenciados.



Neste sentido, no que respeita à adopção de medidas para a redução dos CIEG, salienta-se:

- A aprovação do mecanismo regulatório que assegura o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade, decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho;
- A revisão em baixa das taxas a aplicar no cálculo da remuneração dos terrenos de domínio público hídrico, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 301-A/2013, de 14 de outubro, e
- A afetação de um montante do Fundo de Correção de Hidraulicidade em benefício da tarifa de uso global do sistema de 2014.

Quanto às medidas de apoio aos consumidores de energia elétrica, estão em vigor os seguintes diplomas:

- O Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, que procedeu à criação da tarifa social de fornecimento de energia eléctrica a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis, e
- O Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro, que criou o apoio social extraordinário ao consumidor de energia (ASECE), destinado às pessoas singulares que se encontrem em situação de beneficiar do regime da tarifa social de eletricidade (ou de gás natural), as quais poderão agora cumular tal tarifa social com um desconto ao preço do fornecimento de energia eléctrica (e de gás natural).

Além do exposto, o Governo anunciou este ano o alargamento da tarifa social, de forma a que a mesma passe a abranger mais famílias e cidadãos, estando em curso a alteração das condições de elegibilidade nesse sentido. Note-se que, atualmente, são elegíveis para beneficiar desta tarifa, financiada pelos titulares de centros electroprodutores em regime ordinário, os beneficiários do complemento solidário para idosos, do rendimento social de inserção, do subsídio social de desemprego, do primeiro escalão do abono de família e da pensão social de invalidez, desde que verificados os demais critérios legais.

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014, mantém em vigor o regime do ASECE, suportado pelo Estado, sendo certo que o universo de consumidores elegíveis está indexado aos critérios verificados no regime da tarifa social, pelo que também neste âmbito aqueles beneficiarão da referida revisão.



Acresce que, no que respeita à medida defendida pela petição em apreço, é possível inferir que a sua concretização teria um dos seguintes efeitos:

- Agravamento da dívida tarifária, no caso do sector elétrico, e a criação de uma dívida tarifária no caso do gás natural; e/ou
- Agravamento das tarifas suportadas por todos os outros consumidores.

Assim, em qualquer um dos casos, a aplicação do referido desconto teria um impacto negativo – o aumento tarifário adicional – para todos os consumidores futuros ou para os restantes consumidores atuais no território nacional.

Acresce ainda que uma diferenciação, pela ERSE, das tarifas reguladas aos consumidores finais, constituiria uma violação do princípio constitucional, em cujo respeito se fundamentam os Regulamentos Tarifários dos sectores elétrico e do gás natural: o da igualdade de tratamento. Estes regulamentos estão ainda vinculados à observação da uniformidade tarifária que garante a aplicação do sistema tarifário a todos os clientes finais de forma universal.

Finalmente, informa-se que o Governo, desde que tomou posse, tem vindo a desenvolver os melhores esforços no sentido de procurar garantir a sustentabilidade do SEN. Neste contexto, foram já apresentados 3 pacotes de medidas, cujo impacto estimado ultrapassa os € 3 mil milhões, que visaram a eliminação da dívida tarifária e a redução de preços aos consumidores.

Com os melhores cumprimentos,

*O Chefe do Gabinete*

*Paulo Lopes Marcelo*

*FN/SL*